|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase Contratual – Repactuação** | | | | |
| **Lista de Conferência para Instrução do Processo** | | | | |
| 1. **Análise Preliminar** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
| Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Receber a solicitação do contratado.   O início do procedimento depende de provocação do contratado. O pedido deve conter [a] a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços; e [b] o novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria respectiva. | Sim  Não |  | |
| * 1. Verificar a natureza do contrato.   Somente contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra podem ser repactuados. | Sim  Não |  | |
| 1. **Análise Técnica** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
| Art. 135, §3º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar o prazo mínimo.   A repactuação deve observar o prazo mínimo de 1 ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.  Caso a contratação envolva duas ou mais categorias profissionais, a contagem do prazo deve ser específica para cada uma delas. | Sim  Não |  | |
| Art. 135, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar o acordo, convenção ou dissídio coletivo e sua data-base.   Os efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo retroagem à data da sua assinatura, salvo previsão de uma determinada data-base.  É vedada a aplicação de disposições dos acordos, convenções ou dissídios coletivos que: [a] tratem de matéria não trabalhista; [b] estabeleçam direitos não previstos em lei; e [c] tratem de obrigações e direitos somente exigíveis para contratos com a Administração pública. | Sim  Não |  | |
|  | * 1. Verificar a existência de preclusão lógica.   As repactuações a que o contratado tiver direito e que não forem solicitadas até assinatura da prorrogação do contrato precluem se não houver ressalva no termo aditivo. | Sim  Não |  | |
| Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Analisar a conformidade da nova planilha de custos e formação de preços.   O requerimento do contratado deve ser analisado pelo setor técnico do órgão, de modo a aferir o impacto dos custos financeiros em relação à planilha original de preços.  A análise deve também incidir nos aspectos fiscais e tributários da planilha de custos do contratado.  É possível diligenciar junto ao contratado para sanar dúvidas ou irregularidades.  Ao final da análise, deve ser indicado o valor total a ser acrescido, em relação à cada insumo, a título de repactuação. | Sim  Não |  | |
| 1. **Análise dos Documentos da Contratada** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
| Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista.   A manutenção das condições de habilitação é obrigação contratual.  A identificação de irregularidades na habilitação pode inviabilizar a alteração contratual e motivar a aplicação de penalidades ao contratado.  Pode ser concedido prazo para regularização de eventual irregularidade. | Sim  Não |  | |
| Art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).   As certidões negativas devem ser juntadas nos autos. | Sim  Não |  | |
| 1. **Verificação de Disponibilidade Orçamentária** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
|  | * 1. Utilizar a minuta padrão da PGE.   A minuta padrão sempre deve ser utilizada. | Sim  Não |  | |
| * 1. Atestar a disponibilidade orçamentária.   Indicar a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa. | Sim  Não |  | |
| 1. **Análise jurídica** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | | **SEQ.** |
| Art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Elaborar análise jurídica.   A análise jurídica [**a**] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [**b**] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.  Devem ser objeto de detida análise jurídica os itens desta Lista de Conferência até o item 4.2 marcados como “não atendidos” e as condições jurídicas de repactuação.  A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência. | Sim  Não |  | |
| 1. **Formalização** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | | **SEQ.** |
| Art. 97, I; e 121, §3º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar a prestação de garantia.   A garantia deve ser ratificada para se adequar ao novo valor contratual, dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato. | Não há exigência de garantia  Sim  Não |  | |
| Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Encaminhar para a autoridade competente para autorização e apostilamento.   Em se tratando de repactuação, não há necessidade de formalização via termo aditivo. | Sim  Não |  | |
| 1. **Atos de Publicação da Apostila** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
| Art. 94, I; e 174, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Divulgar a Apostila no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   Deve ser divulgado o inteiro teor do apostilamento no prazo de: [a] 10 dias úteis, se o contrato deriva de contratação direta; ou [b] 20 dias úteis, se o contrato deriva de licitação. | Sim  Não |  | |
| Art. 28, §5º, da Constituição Estadual | * 1. Divulgar o extrato da Apostila no Diário Oficial do Estado.   A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contados da sua assinatura. | Sim  Não |  | |
| Art. 91 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Divulgar a Apostila no sítio eletrônico oficial do órgão. | Sim  Não |  | |
| 1. **Providências Finais** | | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** | |
| Art. 91 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Juntar no processo principal de contratação.   Se a formalização do aditivo tramitou em processo separado, ele deve ser juntado ao processo principal em que a contratação se originou. | Tramitou no processo principal  Sim  Não |  | |
| * 1. Comunicar o fiscal do contrato   O fiscal e o setor demandante devem ser informados sobre a prorrogação. | Sim  Não |  | |